Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011. Edição n° 781

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.. 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos 2

Relatório de Gestão Fiscal 3

Boletins de Pessoal 4

Súmulas de contrato e convênios.....4

Avisos de licitações.....4

Editais.....5

ANELISE VOLKWEIS:58038000072

Digitally signed by ANELISE VOLKWEIS:58038000072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=ANELISE VOLKWEIS:58038000072
Date: 2011.09.29 10:00:16 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011. www.mp.rs.gov.br Edição n° 781

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 491/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. DANIEL COZZA BRUNO, ID n.º 3434370, Promotor de Justiça de Estrela, a residir na cidade de Lajeado/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00769.00060/2011-0 - Port. 3240/2011).

DESIGNAR

- o Dr. GILBERTO ANTÔNIO MONTANARI, Procurador de Justiça, ID n.º 3424642, para atuar, no período de 1º a 31 de outubro de 2011, na Junta Comercial de Porto Alegre, com ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais (Port. 3206/2011).

- a contar de 14 de setembro de 2011, o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, ID nº 3430979 e a Dra. MARTA LEIRIA LEAL PACHECO, Procuradora de Justiça, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, ID nº 3426475, para, na condição de representantes desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e as empresas MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda. e Ebazar.com.br Ltda., objetivando a evitar que a internet seja utilizada para o comércio ilícito de itens do Patrimônio Histórico e Cultural brasileiro ou para itens da fauna e flora brasileiras não passíveis de comercialização conforme a legislação vigente. (PR.00686.00394/2011-3 - Port. 3235/2011).

- a contar de 15 de setembro de 2011, o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, ID nº 3430979 e a Dra. LUCIARA ROBE DA SILVEIRA PEREIRA, Promotora de Justiça, ID nº 3429180, para, na condição de representantes desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a empresa QUIP S/A, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Prevenção ao uso abusivo de drogas no Município de Rio Grande/RS. (PR.00686.00405/2011-7 - Port. 3236/2011).

- em decorrência da conversão das Peças de Informação n.º PI.01128.00083/2011 no Inquérito Civil n.º IC.01128.00104/2011 e o ajuizamento da Ação Civil Pública n.º 1110246307-9, a Promotora de Justiça, Dra. SYNARA JACQUES BUTTELLI, ID n.º 3425967, para atuar no Inquérito Civil n.º IC.01128.00104/2011, na Ação Civil Pública n.º 1110246307-9, no protocolo de Atendimento n.º AT.01128.00091/2011 e ingressar com medidas judiciais para implementação da Lei n.º 11.738/2008, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação (Port. 3238/2011).

REVOGAR

- a Portaria n.º 2741/2011 e a Portaria n.º 3163/2011 que designou o Promotor de Justiça Dr. ALCEU SCHOELLER DE MORAES, ID n.º 3425916, para atuar nas Peças de Informação n.º PI.01128.00083/2011, e designou o Promotor de Justiça Dr. ALCEU SCHOELLER DE MORAES, ID n.º 3425916, para ingressar com medidas judiciais para implementação da Lei n.º 11.738/2008, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação, respectivamente (Port. 3239/2011).

- a Portaria n.º 3136/2011 que designou as Promotoras de Justiça Dra. CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES, ID n.º 3354148, Dra. ANA CRISTINA FERRAREZE CIRNE, ID n.º 3429474, Dra. SYNARA JACQUES BUTTELLI, ID n.º 3425967 e Dra. ROSANGELA CORRÊA DA ROSA, ID n.º 3427579, para atuar nas Peças de Informação n.º PI.01128.00083/2011 e ingressar com medidas judiciais para implementação da Lei n.º 11.738/2008, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação (Port. 3255/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 492/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 03 de outubro de 2011, tendo em vista o que consta no PR.00956.00783/2009-4, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a Portaria n.º 2993/2011 que prorrogou a autorização de afastamento do Dr. GUSTAVO SCHNEIDER DE MEDEIROS, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3432629, para frequência a curso de pós-graduação (Port. 3269/11).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3273/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no artigo 203 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPU.PR.01055.00101/2011-3**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011. www.mp.rs.gov.br Edição n° 781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	384.006.197,67	0,00
Pessoal Ativo	311.507.032,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.499.165,35	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	30.839.428,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.839.428,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**353.166.769,01**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)		**353.166.769,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**21.202.486.283,76**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	**1,67%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%	**424.049.725,68**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%	**402.847.239,39**

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema AFE

Notas:

1. A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R$339.219.218,07, deduzido o montante de R$13.947.550,94, referente à Revisão Anual Salarial dos Membros (Lei nº 13.407/2010), dos Servidores (Lei 13.194/2009 e Lei nº 13.475/2010), prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando, como **Limite Legal, 1,59990%** sobre a Receita Corrente Líquida;

2. O artigo169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal;

3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;

4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações n.ºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;

5. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Eduardo de Lima Veiga	**Roberval da Silveira Marques**	**Luiz Paulo Freitas Pinto**
Procurador-Geral de Justiça	Diretor-Geral	Contador e Auditor-Geral do Estado

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011. www.mp.rs.gov.br Edição n° 781

BOLETIM N.º 493/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, Agente Administrativo, ID n.° 3428036, registrada no Boletim n.º 145/2007, publicado no D.O. de 13/04/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 31/03/2002 a 29/03/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/09/2011 – PR.00015.00106/2011 -3 - Port. 3229/2011).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, Agente Administrativo, ID n.° 3428036, registrada no Boletim n.º 103/2002, publicado no D.O. de 12/04/2002, referente ao quinquênio de efetividade de 01/04/1997 a 30/03/2002, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/09/2011 – PR.00015.00106/2011 -3 - Port. 3230/2011).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 28/09/2011, no cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Promotoria de Justiça, CC-08, CAROLINE DE SOUZA FROTA, tendo entrado em exercício em 28/09/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.24766

CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA.; **OBJETO**: renovação da assinatura do software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos; **VALOR TOTAL**: R$ 450,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 23/09/2011, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO n° PR.00956.00557/2010-0

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. **OBJETO**: compartilhamento de software, desenvolvimento cooperado de sistemas e treinamento de recursos humanos em tecnologias da informação. **PRAZO**: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA**: 19/09/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO n° PR.00956.00395/2010-5

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE. **OBJETO**: Implementação da cessão entre os partícipes, mais especificamente a disponibilização aos membros e servidores do Ministério Público Estadual de acesso direto aos bancos de dados de consumidores da concessionária de energia elétrica, a fim de que essas informações possam ser utilizadas para a prevenção e repressão de condutas ilegais nas esferas administrativa, cível e criminal. **PRAZO**: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA**: 21/09/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 51/2011 (Processo nº 003027-09.00/11 -1) **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: registro de preços de 2000 (dois mil) microcomputadores estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: **13/10/2011, às 11h**. **Data e horário de início da disputa de preços**: **17/10/2011, às 14h**.

Local: *www.pregaobanrisul.com.br*. Edital disponível na página: **http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico**. **Informações gerais**: e-mail, *cplic@mp.rs.gov.br*. **Base legal**: Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.° 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011. www.mp.rs.gov.br Edição n° 781

EDITAL N.º 258/2011
REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (*http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes*) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.